



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 252/2017

Processo nº 2017/

Assunto: Locação de ônibus.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para locação de ônibus, de acordo com a legislação específica vigente.

A locação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de ônibus, com motorista, para o Projeto Show de Natal – 2ª etapa, que ocorrerá no Ginásio Goiânia Arena, no dia 17/12/17, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00093 da Assessoria de Cerimonial e Eventos –ASCEV, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Ônibus de viagem com motorista	Unid.	23

Especificações:

Locação de 23 (vinte e três) ônibus de viagem com motorista;

Assentos: 44 (quarenta e quatro);

Os ônibus deverão estar às 06h no local que será designado, a fim de transportar crianças para o Ginásio Goiânia Arena e deverão permanecer no Ginásio Goiânia Arena até o término do Evento para retornar com os passageiros, sendo:

12 (doze) ônibus para o Setor Jardim do Cerrado

02 (dois) ônibus para o Setor Real Conquista

02 (dois) ônibus para o Setor Jardim Curitiba

02 (dois) ônibus para o Setor Jardim Primavera



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

- 02 (dois) ônibus para Setor Vila Mutirão
02 (dois) ônibus para Setor Finsocial
01 (um) ônibus para o Setor São Domingos

1. JUSTIFICATIVA

Locação de ônibus a fim de transportar crianças, gratuitamente, para o Ginásio Goiânia Arena para a entrega de brinquedos do Projeto Show de Natal 2017 – 2º Etapa.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os ônibus deverão fazer o transporte de crianças no dia 17/12/2017, com saída de diversos bairros de Goiânia, às 06:00h, com destino ao Ginásio Goiânia Arena, localizado na Avenida Fued José Sebba, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás e deverão permanecer no local até o término do Evento para o retorno das crianças aos bairros.

Os ônibus deverão ser distribuídos nos seguintes bairros:

- 12 (doze) ônibus para o Setor Jardim do Cerrado;
- 02 (dois) ônibus para o Setor Real Conquista;
- 02 (dois) ônibus para o Setor Jardim Curitiba;
- 02 (dois) ônibus para o Setor Jardim Primavera;
- 02 (dois) ônibus para Setor Vila Mutirão;
- 02 (dois) ônibus para Setor Finsocial;
- 01 (um) ônibus para o Setor São Domingos.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso na data, horários e condições previstas.

Os veículos deverão estar limpos, em ótimo estado de conservação, ter equipamentos de segurança, estarem devidamente regularizados para o serviço de transporte de pessoas e com motoristas habilitados.

Os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresentem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, os mesmos deverão ser substituídos, conforme contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de até 01 (uma) hora, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Assessoria de Cerimonial e Eventos – ASCEV, nos telefones: (62) 3201-9435/9465.

5. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, n° 249 - Setor Bueno, CEP: 74.230-130, Fone: 3201-9496, Goiânia-GO.

Goiânia, 27 de novembro de 2017.

Bruna Lara Gonçalves Silva
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica